



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO NORTE

LEI Nº 1.200 DE 17 DE ABRIL DE 2026

Altera dispositivo da Lei nº 979, de 10 de setembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO NORTE**, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 14, III, da Lei nº 979, de 10 de setembro de 2020, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14 (...)

III – Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos;” (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se.

• São Domingos do Norte – ES, em 17 de abril de 2026.

ANA IZABEL MALACARNE DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

